



**PORTARIA Nº 4158/PR/2018**

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 4175/2018](#),  
[nº 4200/2018](#), [nº 4523/2019](#) e [nº 4799/2020](#))  
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4849/2020](#))

~~Delega competência aos Juízes Auxiliares da  
Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de  
Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,~~  
no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do  
Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

~~CONSIDERANDO a convocação de juízes de direito para auxiliar a Presidência do  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, nos trabalhos da  
Superintendência Administrativa, mediante a [Portaria da Presidência nº 4.154](#), de 2  
de julho de 2018;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições dos juízes de direito  
convocados;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações  
-SEI nº 0066830-81.2018.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam os seguintes Juízes de Direito Auxiliares da Presidência designados  
para coordenar, organizar, supervisionar, orientar e acompanhar as funções  
administrativas e institucionais, assim como as atividades dos setores vinculados à  
Superintendência Administrativa, cumprindo e fazendo cumprir as determinações da  
Presidência, da seguinte forma:~~

~~I- Juíza de Direito Rosimere das Graças do Couto, Diretoria Executiva da Gestão de  
Bens, Serviços e Patrimônio (DIRSEP) e Secretaria Executiva de Planejamento e  
Qualidade na Gestão Institucional (SEPLAG); (Nova redação dada pela [Portaria da  
Presidência nº 4175/2018](#))~~

~~I- Juíza de Direito Rosimere das Graças do Couto, Diretoria Executiva da Gestão de  
Bens, Serviços e Patrimônio (DIRSEP);~~

~~II - Juiz de Direito Delvan Barcelos Júnior: Diretoria Executiva de Informática  
(DIRFOR) e Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOM);~~

~~III - Juiz de Direito Jair Francisco dos Santos: Diretoria Executiva de Engenharia e  
Gestão Predial (DENGEP) e Diretoria Executiva de Finanças e Execução  
Orçamentária (DIRFIN);~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~IV – Juiz de Direito Luiz Carlos Rezende e Santos: Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos (DEARHU).~~

~~Art. 2º No âmbito de atuação de cada um dos Juízes Auxiliares da Presidência fica atribuída, por delegação, competência para as seguintes atividades:~~

~~I – expedir ofícios e outras correspondências oficiais, salvo quando endereçadas a autoridades ocupantes de cargos de direção superior de órgãos dos Poderes e do Ministério Público Federal e Estadual;~~

~~II – emitir os despachos necessários para dar o devido encaminhamento aos expedientes que lhes forem destinados;~~

~~III – aprovar ou propor ao Presidente a rejeição de pareceres emitidos pelos setores técnicos, ressalvando-se que a proposição de rejeição deverá ser fundamentada, para análise e decisão do Presidente;~~

~~IV – dirigir-se diretamente aos magistrados de primeiro e segundo graus para encaminhamento e resolução dos assuntos procedimentais e administrativos de que trata esta Portaria;~~

~~V – analisar, determinar e elaborar estudos sobre qualquer matéria levada a exame do Presidente;~~

~~VI – despachar petições e ofícios endereçados ao Presidente, determinando seu arquivamento quando totalmente estranhos à competência da Presidência do Tribunal ou não houver nada a providenciar;~~

~~VII – exercer outros misteres que tenham vinculação com as suas atribuições de Juízes Auxiliares da Presidência ou que lhes sejam atribuídos pelo Presidente.~~

~~Art. 3º Ficam delegadas atribuições para as seguintes atividades específicas:~~

~~I – à Juíza de Direito Rosimere das Graças do Couto:~~

~~a) autorizar a aquisição de bens e serviços acima de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da [Lei federal nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 4200/2018](#))~~

~~a) autorizar a aquisição de bens e serviços acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);~~

~~b) assinar os contratos e termos aditivos de aquisição de bens e serviços;~~

~~c) assinar Termo de Transferência Patrimonial de bens inservíveis classificados como ociosos ou irrecuperáveis;~~

~~d) assinar Termo de Doação de bens inservíveis classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis;~~

~~e) assinar Convênios, sem ônus para o Tribunal de Justiça, e seus aditivos;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

- ~~f) assinar Contratos de Cessão, Permissão e Autorização de Uso e respectivos aditivos;~~
- ~~g) assinar Contratos de Locação de imóveis e seus termos aditivos;~~
- ~~h) assinar autorização de compras decorrentes das atas de registros de preços;~~
- ~~i) autorizar a instauração de processos licitatórios de obras, serviços e aquisições, relacionados à DENGEP;~~
- ~~j) decidir o mérito dos processos administrativos relativos às contratações pertinentes a obras e serviços em geral e ao fornecimento de bens, inclusive os que forem instaurados pela DENGEP;~~
- ~~k) autorizar e assinar ata de registro de preços;~~
- ~~l) assinar o Certificado de Registro de Veículo – CRV, apresentando as documentações que se fizerem necessárias para representar o Tribunal de Justiça perante o Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran/MG, instituições financeiras e seguradoras, dando quitação e assinando recibos relativos aos sinistros, vendas e transferências de veículos de propriedade do Tribunal de Justiça;~~
- ~~m) assessorar a Presidência do Tribunal nos processos de desenvolvimento organizacional, planejamento e produção de informações referentes ao acompanhamento de indicadores estratégicos e à padronização organizacional; (Alínea acrescentada pela [Portaria da Presidência nº 4175/2018](#));~~
- ~~n) aprovar a prestação de contas de adiantamento financeiro da modalidade eventuais de gabinete. (Alínea acrescentada pela [Portaria da Presidência nº 4523/2019](#));~~

~~II – Juiz de Direito Delvan Barcelos Júnior:~~

- ~~a) assessorar a Presidência do Tribunal na execução de políticas de tecnologia do Poder Judiciário e na gestão da informação tecnológica (DIRFOR);~~
- ~~b) assessorar a Presidência do Tribunal na definição e execução de estratégias de política de comunicação interna e externa da Instituição (ASCOM).~~

~~III – Juiz de Direito Jair Francisco dos Santos:~~

- ~~a) autorizar as obras e serviços de engenharia acima de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do art. 23 da [Lei federal nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 4200/2018](#))~~
- ~~a) autorizar as obras e serviços de engenharia acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);~~
- ~~b) assinar os contratos e termos aditivos de obras e serviços de engenharia;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

- ~~e) autorizar o processamento de aditivos de contratos gerenciados pela DENGEP;~~
- ~~d) assinar contratos e termos aditivos referentes ao fornecimento de energia elétrica;~~
- ~~e) receber Termo de Vinculação de imóveis ao Tribunal;~~
- ~~f) proceder à abertura e ao encerramento das contas correntes vinculadas ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do TJMG, podendo praticar todos os atos e assinar documentos afins aos procedimentos; (Alínea revogado pela [Portaria da Presidência nº 4799/2020](#));~~
- ~~g) autorizar adiantamento financeiro para a realização de despesas extraordinárias de pronto pagamento, a que se refere o art. 4º da [Portaria da Presidência nº 3.102](#), de 17 de dezembro de 2014;~~
- ~~h) encaminhar à DIRSEP os pedidos de autorização e instauração de processos licitatórios de obras, serviços e aquisições, relacionados à DENGEP;~~

~~IV – Juiz de Direito Luiz Carlos Rezende e Santos:~~

~~a) relativamente a servidor:~~

- ~~1 – dar posse;~~
- ~~2 – expedir carteira funcional;~~
- ~~3 – expedir atos de remoção e permuta;~~
- ~~4 – expedir atos de cessão a outros órgãos;~~
- ~~5 – nomear, aposentar e exonerar servidor;~~

~~b) relativamente a juiz de direito de primeiro grau:~~

- ~~1 – conceder licença, férias individuais e férias-prêmio;~~
- ~~2 – conceder vantagem a que tiver direito;~~
- ~~3 – prorrogar, nos termos da lei, prazo para posse de juiz de direito substituto;~~
- ~~4 – cassar licença concedida por juiz, quando exigido pelo interesse público;~~
- ~~5 – designar juiz de direito para exercer substituição ou cooperação nas comarcas;~~
- ~~6 – designar juiz de direito para os juizados especiais;~~
- ~~7 – conceder licença para se ausentar do país;~~
- ~~8 – designar juízes para plantão;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~e) exercer a interlocução do Tribunal de Justiça com as entidades de classe representativas dos servidores.~~

~~Art. 4º Fica atribuída, por delegação, competência aos Juízes Auxiliares da Presidência para, em conjunto ou separadamente:~~

~~I – interagir com as diretorias e demais setores que integram as Superintendências do Tribunal de Justiça, podendo solicitar diretamente as providências necessárias para assegurar o alcance dos objetivos institucionais da Presidência;~~

~~II – manter interlocução com os Poderes e instituições públicas e privadas a fim de assegurar a concretização dos projetos e medidas de interesse do Tribunal de Justiça;~~

~~III – receber solicitações dos Poderes e das instituições públicas e privadas, relativas a assuntos de interesse institucional da Presidência do Tribunal de Justiça, com análise e encaminhamento apropriado;~~

~~IV – acompanhar o trâmite de projetos e ações em que o Tribunal de Justiça seja participe, assegurando que as diretrizes e os objetivos traçados pela Presidência sejam observados em todas as suas fases;~~

~~V – participar das reuniões juntos aos Poderes e as instituições públicas e privadas, bem como acompanhar os julgamentos no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, que versem sobre assuntos de interesse do Tribunal de Justiça;~~

~~VI – executar outras atividades inerentes ao alcance dos objetivos institucionais da Presidência do Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 5º Nos afastamentos, licenças e férias dos juízes de direito de que trata esta Portaria, a substituição será exercida de forma plena e recíproca, observados os impedimentos legais:~~

~~I – entre os juízes de direito a que se referem os incisos I e II do art. 1º desta Portaria;~~

~~II – entre os juízes de direito a que se referem os incisos III e IV do art. 1º desta Portaria.~~

~~Parágrafo único. Não se enquadrando nas hipóteses a que se referem os incisos I e II deste artigo, a substituição de que trata esta Portaria será exercida pelo Juiz Auxiliar da Presidência mais antigo na entrância especial, em exercício.~~

~~Art. 6º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 3.384](#), de 8 de julho de 2016.~~

~~Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2018.~~

~~Belo Horizonte, 2 de julho de 2018.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Desembargador ~~NELSON MISSIAS DE MORAIS~~  
Presidente